



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 153/15

**Processo Administrativo nº** 13/10/09489

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 121/13

**Termo de Contrato nº** 175/13

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 111/14

**Objeto:** Prestação de serviços de calibração para os equipamentos da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de laudo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GMB COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.249.166/0001-49, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2015.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o valor contratual em 8,89%, a partir de 16/07/2015, conforme autorização de fls. 555, publicada no Diário Oficial do Município em 17/08/2015 (fls 600).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 2.053,03 (dois mil e cinquenta e três reais e três centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 555 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 28,06 (vinte e oito reais e seis centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 16/07/2015 à 16/09/2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 544 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.17 FR 05.300-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de setembro de 2015

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

*Mônica R. P. T. M. Nunes*

Secretária Municipal  
de Saúde em Exercício

**GMB COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº 5023892-3

CPF nº 958 662 759-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo administrativo Nº:** 13/10/09489

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** GMB Comércio, Assistência Técnica e Calibração Ltda. - EPP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 121/13

**Termo de Contrato nº:** 175/13

**Termo de Aditamento nº:** 111/14 e 153/15

**Objeto:** Prestação de serviços de calibração para os equipamentos da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de laudo.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de setembro de 2015

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

*Mônica R. P. T. M. Nunes*

Secretária Municipal  
de Saúde em Exercício

**GMB COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº 5023842-3

CPF nº 958 662 759-91